



MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA

REALIZADA EM

01 DE DEZEMBRO DE 2015

ACTA Nº 26

-----Ao primeiro dia do mês de Dezembro do ano de 2015, nesta vila de Arganil, no Salão Nobre dos Paços do Município, realizou-se a Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Arganil, sob a presidência do Senhor Presidente, Ricardo Pereira Alves, e com a presença do Senhor Vice-Presidente, Luis Paulo Carreira Fonseca da Costa e dos Senhores Vereadores Paula Inês Moreira Dinis, Maria da Graça dos Prazeres Ferreira Lopes, António Luis Júlio da Fonseca Sêco e Eduardo Miguel Duarte Ventura e comigo, Odete Maria Paiva Fernandes, Assistente Técnica.-----

-----O Senhor Presidente justificou a falta do Senhor Vereador João Pedro Pimentel que, por motivos profissionais, não pôde estar presente.-----

-----Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a Reunião quando eram dez horas e trinta minutos.-----

**PERIODO ANTES DA
ORDEM DO DIA**

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** para se congratular "com a aprovação da candidatura ao Contrato Local de Desenvolvimento Social, Arganil + Inclusiva: Um Caminho para a Mudança, que foi aprovada sem qualquer corte por parte da Segurança Social e tem como entidade coordenadora o Centro Social e Paroquial de Côja e como entidades executoras o Centro Social e Paroquial do Sarzedo, a Santa Casa da Misericórdia de Vila Cova de Alva e a Associação Passo a Passo. É um projecto que foi amplamente debatido no Conselho Local de Ação Social, cuja escolha, quer da entidade coordenadora, quer das entidades executoras, quer da própria coordenadora técnica, foi sufragada democraticamente naquele órgão, assim como também foi amplamente discutida a estratégia que está em linha com aquilo que está plasmado no Plano de Desenvolvimento Social do Concelho. Vai trabalhar sobretudo 3 áreas específicas: a Empregabilidade, a Intervenção Familiar e Parental e a Capacitação das Instituições e da Comunidade. É um projecto com uma dotação





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

financeira significativa, de 450 mil euros, que vai ser executado nos próximos 3 anos, até Setembro de 2018. Aquilo que me apraz registar, como presidente do CLAS é a aprovação desta candidatura e o forte envolvimento das instituições do concelho para a sua execução. Como referi na cerimónia de apresentação pública deste projecto, o CLDS vai ser muito mais do que o trabalho de uma equipa de 4 pessoas, vai ser o trabalho de todas as instituições que, caminhando juntas, podem chegar mais além.”-

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** referindo que “a bancada do Partido Socialista saúda a aprovação deste novo instrumento de ação social que vem, de alguma forma, corporizar aquilo que está plasmado no Plano de Desenvolvimento Social que este Executivo aprovou em Junho passado e tem associados os meios financeiros necessários para que algumas dessas ideias possam traduzir-se em realidade.-----

-----Contudo, não podemos deixar de lamentar que, uma vez mais, a Ação Social seja utilizada no concelho de Arganil como forma de distanciamento, e diria de “guerrilha” e de tensão entre instituições. Ao ler o Diário das Beiras de hoje, fica a ideia de que em Arganil há duas redes sociais; uma formal, liderada por quem de direito, o Município, e que tem uma ampla parceria e o Senhor Presidente já referiu aqui o papel que essa rede social, nomeadamente o Conselho Local de Ação Social teve na aprovação do CLDS, e por outro lado, um conjunto de instituições concelhias que estabelecem uma outra “rede social” alicerçada na rede local de intervenção social também aprovada para este município. Lamento a existência deste distanciamento entre algumas instituições e o afastamento do que deve ser a linha condutora da ação social no concelho e que deve estar articulada no âmbito do CLAS, mas verificamos que na prática tal não acontece. Uma vez mais defendemos que necessariamente tem de se passar ao diálogo entre essas instituições, nomeadamente as instituições que lideram estes dois programas para que situações como as recentes não aconteçam e para que os impactos decorrentes destes dois programas, e congratulamo-nos que o concelho de Arganil tenha beneficiado simultaneamente do CLDS e da RLIS, sejam multiplicados e como o Senhor Presidente muito bem disse, na apresentação do CLDS, que o todo seja mais do que a soma das partes; mas tal só acontece se houver esta articulação e concertação entre os vários instrumentos que estão ao dispor do concelho de Arganil. Fazemos votos para que rapidamente se ultrapassem estas divergências, estas tensões, que em nada contribuem para o desenvolvimento do nosso concelho.-----

-----Gostaria também de me congratular pela nomeação, no novo Governo liderado pelo PS, de uma conterrânea nossa, a Dr.ª Ana Sofia Antunes, para Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência. Julgo que é uma honra para todos os arganilenses o facto de pessoas ligadas ao concelho passarem a exercer funções governativas, para mais numa nova área que este Governo entendeu desenvolver, traduzindo uma visão mais virada para o social e para a inclusão que o Governo do Partido Socialista quer, e vai, protagonizar. Quero desejar as maiores felicidades e os maiores sucessos à Dr.ª Ana Sofia Antunes no desempenho do nobre cargo para o qual foi empossada na passada quinta-feira.-----

-----Penso que também era oportuno podermos aqui lançar o debate sobre uma temática que foi introduzida na passada reunião da Assembleia Municipal, o mercado





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

semanal. É uma situação que exige alguma ponderação, e foram ventiladas algumas propostas, sugestões, na reunião da Assembleia Municipal, todas elas válidas, com pertinência, mas que necessitam de alguma reflexão sobre o que é melhor, porque todas têm prós e contras. -----

-----Uma das ideias poderia passar por, de forma mensal, tentar uma experiência ao fim de semana, nomeadamente ao sábado, mas mantendo sempre a quinta-feira, porque a quinta-feira tem uma componente social importante, e que não pode ser descurada, que é o facto da própria rede de transportes públicos no concelho ter um reforço nesse dia da semana, possibilitando aos residentes das aldeias mais distantes da sede do concelho, para além de virem ao mercado, terem a oportunidade de se deslocarem à sede do concelho para resolver outros assuntos da sua vida quotidiana, nas instituições públicas. Julgo que retirar a quinta-feira, como já ouvi, não apenas na Assembleia Municipal, mas também em posições de alguns cidadãos, e mudar para outro dia da semana, não é a solução que poderá vir beneficiar o todo do concelho. Então, porque não poderemos pensar numa experiência mensal, ao fim-de-semana, para confirmar a sua pertinência e eficácia, ou não, devendo para tal serem ouvidos os comerciantes e feirantes. Este contributo é apenas para lançar aqui o debate e poderemos estudar a melhor solução para uma revitalização da feira semanal de Arganil.”-----

-----Pedi a palavra o Senhor **Vice-Presidente** para “agradecer ao Senhor Presidente a apresentação que fez do CLDS; do novo Contrato Local de Desenvolvimento Social. Estamos todos certos e convictos de que se trata de um instrumento importantíssimo ao nível da intervenção social concelhia e até, considerando o nível de participação democrática que foi possível obter, a implantação deste instrumento marca decisivamente um processo de emancipação por parte das instituições ligadas à Ação Social; o nível de intervenção que foi possível consensualizar, o conjunto de contributos que foi possível obter, permitem-nos ter uma segurança reforçada de que a implementação prática deste Contrato Local de Desenvolvimento Social será certamente um sucesso. Todos nos regozijamos pelo facto do concelho e é dos poucos do país que, em simultâneo, beneficia do contributo do CLDS e paralelamente da RLIS, mas não percebo onde é que está o distanciamento ou a “guerrilha”; nesta matéria e neste momento, eles só existem se alguém contribuir para eles e certamente não é o intuito de nenhum dos presentes nesta sala. Objectivamente, aquilo que nós temos em cima da mesa, e vale a pena recordá-lo do ponto de vista formal, é um CLDS que é um instrumento altamente participado, que contou com o envolvimento de todo o Conselho Local de Ação Social, uma forte participação das instituições ligadas ao sector social, das Juntas de Freguesia, dos restantes parceiros, do próprio Município; resultou daqui um instrumento altamente participado e depois um instrumento também importante como a RLIS, que se trata de um instrumento a que várias entidades se podiam candidatar; houve uma entidade que liderou esse processo, que se candidatou, não teve qualquer tipo não vou falar sequer de concorrência porque aqui a acusação era de “guerrilha”, não houve qualquer intimidação ou qualquer apresentação de candidatura colateral, sendo que à RLIS poderiam ter concorrido outras entidades. Pelo simples facto de não ter havido qualquer outra candidatura à RLIS, fica





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

desmontada essa ideia da "guerrilha" porque ela só existe na nossa cabeça ou na cabeça de quem a quiser alimentar. Poderia hipoteticamente colocar-se esse cenário se, de repente, após a aprovação do CLDS, nos termos em que sucedeu, tivessem aparecido mais entidades a concorrer à RLIS; todos sabemos que isso não aconteceu por isso não percebo onde está a guerrilha e o distanciamento.-----

-----Quero também regozijar-me com a nomeação de uma pessoa com origens na nossa terra para um alto cargo do Governo, neste caso a Senhora Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência. Como já tive oportunidade de dizer, numa conversa paralela, começo a sentir que a freguesia de Pombeiro da Beira é uma espécie de alfobre ou um santuário porque conseguem ter ali origens as grandes representações no Governo todas elas com perspectivas muito antagónicas, embora nem sempre de grande consenso. Aquilo que esta nomeação também demonstra é que podem existir regiões do país com idêntica capacidade de gerar cidadãos com capacidade de intervenção a todos os níveis, na actividade económica, na actividade social, na actividade política; pode haver outras regiões do país com a mesma capacidade para gerar o mesmo nível de competência, mas estou certo que maior competência do que a gente do nosso concelho não existe noutra ponto do país.-----

-----Relativamente ao mercado semanal nós próprios já fizemos uma reflexão aprofundada em relação a esta problemática, reconhecendo dois níveis de situação que, de certa maneira, poderão marcar algum distanciamento e alguma falta de conciliação; por um lado reconhecemos que o mercado da quinta-feira assume um papel social importante, não só pelo facto das pessoas virem tratar também de algum assunto que tenham que tratar nos organismos públicos, mas particularmente para a população idosa, que é aquela que mais facilmente acede à quinta-feira ao mercado semanal, assume uma função social e que a nosso ver, importa acautelar. A realidade da vida das pessoas hoje é completamente diferente daquela que existia há 40, 50 anos; se até há relativamente pouco tempo o papel da sociedade tinha uma organização muito assente naquele modelo machista e masculino, em que as senhoras estavam predominantemente em casa, ou trabalhavam no campo, esse modelo, felizmente, foi completamente abandonado e aquilo que temos actualmente é que as pessoas em idade activa, independentemente do género, estão a trabalhar. Esta nova realidade das pessoas em idade activa à quinta-feira estarem no seu local de trabalho, dificulta o acesso ao mercado semanal. A nossa perspectiva, e ainda não temos uma ideia completamente determinada, uma conclusão final, é que talvez valha a pena experimentar um modelo mantendo o mercado à quinta-feira e, eventualmente, uma feira mensal em dia que ainda teremos que determinar para não entrar em nenhuma concorrência com algum evento similar que possa ter lugar nos territórios de que somos vizinhos."-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** para "acrescentar que, relativamente à RLIS, é importante percebermos que este é um serviço que faz acompanhamento e atendimento no âmbito da Segurança Social; o serviço que ela presta neste momento é aquele que era prestado pela Segurança Social a nível local. Não há aqui sobreposição relativamente a um programa, como o CLDS, que vai ter um tempo de actividade e que vai ter ações específicas para trabalhar. A lei diz que a RLIS pode articular com os parceiros do CLAS de forma a tentar potenciar a sua





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

abrangência. De qualquer modo não me parece que haja nenhum atrito porque são coisas diferentes; ainda que sejam complementares, são diferentes. Não vejo aqui problemas nem que haja nenhuma guerrilha institucionalizada; acho que são coisas diferentes, não devemos confundir.-----

-----Regozijo-me de certa forma pela nomeação da Secretária de Estado Ana Sofia Antunes, ainda que sou Pombeirense; fico muito contente por isso. A freguesia de Pombeiro da Beira tem dado ao longo dos anos alguns nomes e algumas pessoas que têm contribuído para o interesse nacional. Fico muito orgulhosa por esta nomeação até porque, no âmbito da minha profissão, lido com questões ligadas à educação especial e penso que poderá ser uma mais-valia a sua integração no Governo, uma vez que queremos cada vez mais uma sociedade inclusiva; acho que temos agora uma oportunidade de a fazer ainda mais inclusiva.”-----

-----Usou novamente da palavra o Senhor **Presidente** para “saudar o dia de hoje, que é o dia da Restauração da Independência. Manifestar e relevar a importância de sermos independentes enquanto país, mas também enquanto pessoas e não estarmos presos a qualquer tipo de lóbi ou qualquer tipo de corporação; acho que, por isso, é verdadeiramente importante celebrar o Dia da Independência.-----

-----Relativamente ao CLDS acho importante que se perceba de que forma é que os processos chegaram a este ponto, nomeadamente à aprovação das duas candidaturas. Em primeiro lugar acho verdadeiramente curioso que não se destaque o facto do concelho ter dois instrumentos de natureza social, e ser dos poucos do país a tê-los; acho verdadeiramente espantoso que aquilo que mais preocupe alguns agentes políticos seja verificar se houve ou não apresentação pública de dois projectos, se há ou não guerrilha. Senhor Vereador Miguel Ventura, recuso-me a fazer política partidária com os socialmente mais desprotegidos; a esse nível do debate jamais descerei.-----

-----O caminho para aprovação de uma candidatura do CLDS, e até para apresentação da candidatura, passou, por obrigatoriedade legal, pelo Conselho Local de Ação Social. Houve duas entidades que se disponibilizaram, manifestaram o seu interesse em coordenar um projecto desta natureza. Essa escolha foi feita democraticamente dentro do CLAS, como também as escolhas das entidades executoras e da coordenadora técnica. O próprio Plano de Ação do CLDS foi aprovado pelo CLAS. Relativamente à RLIS, por opção clara do Governo e da Segurança Social, ela não passa pelo CLAS; a RLIS não é um projecto de desenvolvimento em diferentes áreas; tem somente a função de atendimento e acompanhamento social. Poderiam ter existido várias candidaturas à RLIS uma vez que nem sequer era sujeito a qualquer parecer do Conselho Local de Ação Social, mas só surgiu uma candidatura. O Presidente do Conselho Local de Ação Social teve a preocupação de procurar que fosse assim; houve uma candidatura ao CLDS e teve a preocupação de procurar que não existissem mais candidaturas no âmbito da RLIS, porque poderiam ter existido e havia até algumas entidades que teriam vontade de avançar mas pareceu-nos que esta era a melhor forma de garantir os superiores interesses do concelho neste processo. Aquilo que aconteceu na semana passada, relativamente ao CLDS, foi uma apresentação pública, em que estiveram presentes a esmagadora maioria das entidades que compõem o Conselho Local de Ação Social e algumas das quais





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

estiveram nesta sessão pública e também estiveram numa sessão que é privada uma vez que não considero que uma fotografia na comunicação social faça disso uma sessão pública, uma vez que o CLAS nem sequer foi convidado para essa cerimónia que, tanto quanto sei, foi uma cerimónia de assinatura de Protocolos que, na prática, se revestem do arrendamento para utilização de instalações e fazer atendimento e acompanhamento social nalgumas freguesias; não conhecemos exactamente quais foram os critérios para deixar de fora algumas freguesias mais populosas como é o caso de Pombeiro da Beira ou Pomares. O normativo legal não prevê que haja este prestar de contas ao CLAS, apenas prevê a possibilidade de haver alguma articulação com alguns parceiros do CLAS. Muito claramente relativamente ao CLDS e à RLIS não há aqui nenhuma guerrilha, há aqui papéis diferentes que são exercidos de forma diferente porque os programas também são diferentes; face a estes espaços de intervenção cada um tem que cumprir as suas funções e esperemos que as cumpram o melhor possível e ao serviço dos socialmente mais desprotegidos que são aqueles que devem concentrar as nossas atenções.-----

-----Relativamente ao novo Governo quero saudar a nomeação da Dr.^a Ana Sofia Antunes, oriunda do concelho; é uma honra para o concelho poder ter uma Secretária de Estado a exercer funções numa área tão importante como é a área da Inclusão das Pessoas com Deficiência. Manifestar o nosso regozijo pela sua nomeação, desejar-lhe o maior sucesso nas funções para as quais foi recentemente empossada.-----

-----Relativamente ao mercado semanal, já não falando desta mudança de hábitos na vida das famílias, que tem ocorrido nos últimos anos, particularmente na última década, julgo que temos que olhar para o problema desta forma: é verdade que o mercado semanal tem vindo a perder pessoas mas também é verdade que olhando para cada dia da semana, a quinta-feira é claramente o dia em que há mais pessoas a circular em Arganil. Nessa perspectiva acho que era muito perigoso mudar o mercado de quinta-feira para outro qualquer dia porque é uma constatação objectiva que a quinta-feira tem muito mais movimento do que qualquer outro dia. Acompanho também aquilo que disse o Senhor Vereador Miguel Ventura de que há aqui uma questão social, é à quinta-feira que muitas pessoas vêm a Arganil, ao mercado, tratar de assuntos em instituições públicas, eventualmente também fazer algumas compras. Sou muito adepto da ideia de manter a quinta-feira sem prejuízo e acho que poderá ser uma boa ideia, de fazer uma feira mensal a título experimental, eventualmente ao sábado, procurando conciliar qual o sábado do mês que menos problemas tem com a realização de outras feiras, nomeadamente a feira mensal de Côja e também a de S. Pedro de Alva. Julgo que é uma área que podemos desenvolver, fazer esta experiência, conversar com as pessoas que vendem na feira para colher a sua opinião e depois tomarmos uma decisão. Julgo que este modelo de manter a quinta-feira e realizar uma feira mensal a título experimental, parece-me o mais adequado."-----

-----Pedi novamente a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "relativamente ao CLDS e à RLIS, não estamos aqui para abrir feridas e para aumentar os distanciamentos que já existem, mas que eles existem é um facto e uma constatação óbvia. Desminto as palavras do Senhor Presidente quando diz que não destaquei a existência destes dois instrumentos na área social porque na intervenção inicial referi claramente que me congratulava por estes dois instrumentos estarem à





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

disposição do concelho de Arganil; evidenciei esse facto sem qualquer constrangimento. Quem não o fez foi o Senhor Presidente na sua intervenção inicial, onde apenas se referiu e destacou o CLDS. Aliás, é bom recordar que nunca foi transmitido formalmente a este Executivo o facto da candidatura à RLIS ter sido aprovada. RLIS que na sua versão de projecto-piloto, de que o concelho de Arganil foi um dos 12 Municípios a nível nacional que beneficiou desse projecto-piloto, até foi desenvolvido num contexto de parceria, com o envolvimento de 3 entidades, liderado pela Santa Casa da Misericórdia de Arganil, mas onde a Câmara Municipal e o Centro Social e Paroquial de Côja também tiveram um papel importante no desenvolvimento desse projecto-piloto. Agora, aquilo que verificamos é que nesta versão da RLIS, de projecto de acompanhamento e de atendimento de âmbito social no concelho de Arganil, essas duas instituições que participaram no projecto-piloto não estão envolvidas directamente na sua implementação!-----

-----O que pretendi evidenciar vai no sentido de poderem ser construídas pontes de aproximação para que estes dois projectos, sendo diferentes, sejam complementares na sua acção. Já aqui foi dito que são diferentes, sabemos que a sua essência é distinta, mas não deixam de ser complementares e ambos conjugam e trilham caminho para o mesmo objectivo que é o de resolver os problemas sociais do concelho de Arganil. Se os dois projectos estiverem imbuídos do mesmo espírito, por certo que os impactos alcançados por ambos os instrumentos serão mais eficazes, serão maiores. -----

-----Queria refutar a referência que o Senhor Presidente fez em relação ao debate que, legitimamente, aqui trouxe porque, repito, é uma realidade que existe uma divergência clara entre quem lidera os dois instrumentos, divergência essa que é de lamentar e que deveria ser ultrapassada porque é recorrente, já que assistimos a isto em outros projectos anteriores com os resultados que se conhecem. Não queremos estar aqui a aprofundar esta matéria, foi apenas uma constatação daquilo que ocorre neste momento no concelho de Arganil e que urge ser resolvido. Volto a salientar que o Senhor Presidente, na intervenção inicial, é que apenas se referiu a um instrumento, o CLDS, não se tendo referido também à aprovação da RLIS que ocorreu recentemente."-----

-----Usou da palavra o Senhor **Presidente** dizendo "Senhor Vereador, infelizmente isto começa a ser uma forma de estar do Partido Socialista; já agora queriam condicionar aquilo que eu digo ou não digo. Foi ao que assistimos na última Assembleia Municipal e, pelos vistos, hoje o Senhor quer vir aqui continuar na mesma linha; o Partido Socialista queria condicionar aquilo que o Presidente da Câmara diz ou não diz relativamente às diferentes matérias. Registo essa forma de estar na política e registo essa forma de estar na Democracia."-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** dizendo que "relativamente à RLIS, em que o Senhor Vereador Miguel Ventura tem insistido muito, para esta discussão não ficar pela espuma dos dias, gostava de fazer uma apreciação um pouco mais aprofundada. Quando falamos nesta figura da RLIS e naquilo que foi a própria evolução dos primeiros tempos de funcionamento e daquilo que foi considerado depois como instrumento e de acção no âmbito da candidatura mais recente, vale a pena ver





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

o modelo que estamos a trilhar e temos que ser muito claros em relação a isto porque de outra forma estamos a derivar e andamos aqui a falar da espuma dos dias e passamos ao lado do cerne da questão e o cerne da questão é sabermos qual é que é o modelo que cada um de nós defende relativamente à descentralização de competências da Administração Central. Como todos reconhecemos, verdade seja dita, seguramente há mais de meia dúzia de anos, que nos instrumentos de planeamento anual da Administração Central, nomeadamente aqueles que são emanados pelo Governo, que tem sido sucessivamente colocado nos Orçamentos de Estado a tónica na descentralização de competências em matéria de Ação Social, de Educação e de Saúde para os Municípios. Em relação a este modelo e já estou aqui há alguns anos sempre ouvi um amplo consenso relativamente a este modelo, que é para os Municípios que deve ser feita a descentralização de competências; aliás, este modelo de descentralização de competências, também volto a dizer verdade seja dita, é aquilo que consta e que defende o programa do Partido Socialista. Pessoalmente, a opinião que vou emitir condiciona-me apenas a mim, pessoalmente não concordo que as competências que eram desenvolvidas e que eram asseguradas pela Administração Central possam ser descentralizadas para a instituição A, B ou C; não concordo com este modelo mas não tem nada a ver com o circunstancialismo local; não é disso que estamos a falar. Tem a ver com o modelo conceptual que cada um de nós defende para a organização do Estado. Acho que descentralizar competências da Administração Central para a instituição A, B, C ou D, por mais dourada que ela seja, não é o modelo certo para a organização do País. Não nos podiam vir pedir que nós viéssemos cavalgar em cima de um modelo relativamente ao qual conceptualmente nem sequer defendemos. Volto a dizer que o modelo conceptual adequado para a organização do país é quando há descentralização de competências da Administração Central naturalmente que elas têm que ser descentralizadas para os Municípios com os correspondentes meios financeiros; quando muito, e tratando-se de matérias mais ou menos críticas e mais ou menos complexas, num órgão intermédio e por isso falamos das Comunidades Intermunicipais ou eventualmente das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional. Volto a repetir que descentralizar da Administração Central para instituições locais, por mais respeitáveis que elas sejam, é um modelo que, pessoalmente, não me convence. Acho que temos que recentrar a discussão e a RLIS concretiza uma descentralização de competências da Administração Central para instituições particulares de solidariedade social ou equiparadas; é disso que estamos a falar. Vale a pena recentrar e não nos perdermos na discussão da espuma dos dias."-----

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** dizendo que "não posso estar mais de acordo com aquilo que referiu e com os perigos que esta descentralização apressada e unilateral pode acarretar; em termos profissionais presido a uma Associação que também poderia fazer uma candidatura a um programa que de acordo com as normas não obrigava ao envolvimento dos Municípios e obviamente não o fizemos; fizemo-lo em parceria com os municípios porque entendemos que são órgãos eleitos e são as entidades que no seu território têm a responsabilidade de definir a estratégia do desenvolvimento para esse mesmo território e, por conseguinte, devem ter uma palavra na implementação destes





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

programas. Defendo a descentralização mas desde que ela seja coerente e que esteja entroncada na estratégia geral definida para cada território. Tivemos aqui o caso na nossa região de uma outra entidade que fez uma candidatura ao Programa a que me refiro, o DLBC, à margem dos municípios e viu-se o sucesso que essa candidatura veio a ter. Defendo a existência de parcerias; parcerias activas em que todos os parceiros estejam com o espírito de cooperação, de colaboração, e que cada um traga uma mais-valia aos projectos que são desenvolvidos. Não posso estar mais de acordo com aquilo que referiu; apenas evidenciei aqui o aspecto de, da parte de um dos instrumentos que aqui debatemos hoje não haver esse espírito de parceria que, mesmo que a lei não obrigasse, deveria existir e deveria estar presente na implementação desse mesmo programa.-----

-----Senhor Presidente não vi nas intervenções anteriores que aqui fiz que pudesse condicionar ou querer condicionar a intervenção do Senhor Presidente; não posso de forma alguma aceitar essa última referência que fez do Partido Socialista estar a querer condicionar as intervenções do Senhor Presidente; acho que estamos num órgão democrático onde cada um expressa livre e conscientemente as suas ideias e a visão que tem e defende para o concelho de Arganil, mesmo que incómodas para alguns."-----

-----O Senhor **Presidente** referiu ainda que "o senhor Vereador gosta muito de se referir aos concelhos vizinhos, nomeadamente quando é para fazer algumas comparações relativamente à nossa actuação, mas nesses mesmos concelhos vizinhos aconteceram situações em que houve várias candidaturas à RLIS e não foi nenhum drama; pelos vistos só haver uma candidatura é que é foco de guerrilha; não vou comentar mais nada sobre isso. Quero apenas dizer que se foi decidido haver dois programas no concelho, a RLIS e o CLDS, é porque quem decidiu encontrou no concelho as potencialidades necessárias para poder desenvolver estes projectos contrariamente ao que aconteceu noutros concelhos, em que apenas tiveram um instrumento ou alguns até nem tiveram nenhum. Não podemos deixar de nos regozijar com isso.-----

-----Relativamente às transferências de competências a nossa posição é muito clara; pessoalmente não concordo que estas transferências de competências não tenham sido para as autarquias; num nível tão específico como é o atendimento e o acompanhamento social, no fundo, passando isto para uma linguagem mais desportiva, em vez de transferir a competência para o árbitro do jogo, e transferir para um jogador de uma das equipas e isso acho que não faz sentido porque as Autarquias seriam sempre um órgão independente e sem qualquer tipo de interesse, nomeadamente nos apoios sociais que poderiam exercer esta competência de uma forma mais assertiva. Tive oportunidade de manifestar esta minha posição em termos públicos, nomeadamente no Congresso da Associação Nacional de Municípios que nas suas conclusões defende que estas atribuições devem ser exercidas pelas autarquias nomeadamente reforçando o papel dos Conselhos Locais de Ação Social. A verdade é que foi este o caminho seguido; cá estaremos para acompanhar qual é a posição do novo Governo relativamente a esta matéria; estou muito curioso relativamente a isso."-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

ORDEM DO DIA

-----O Senhor Presidente apresentou, de imediato, a seguinte Ordem de Trabalhos:--

-----**ORDEM DE TRABALHOS:**-----
 -----**Capítulo Primeiro – Acta para Aprovação;**-----
 -----**Capítulo Segundo – Diversos;**-----
 -----**Capítulo Terceiro – Expediente;**-----
 -----**Capítulo Quarto – Requerimentos Diversos.**-----

Capítulo Primeiro

Acta para Aprovação

-----**PRIMEIRO:** Discussão e aprovação da **Acta nº 25**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **17 de Novembro de 2015**.-----

-----Lida que foi em voz alta, analisado o seu conteúdo e produzidos os esclarecimentos necessários, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a **Acta nº 25**, correspondente à reunião ordinária realizada no dia **17 de Novembro de 2015**.-----

Capítulo Segundo

Diversos

-----**PRIMEIRO:** Apreciação e votação de Minuta de **Protocolo de Cultura Intermunicipal**, a celebrar entre os Municípios de Arganil, Oliveira do Hospital, Tábua, Góis, Pampilhosa da Serra e Penacova.-----

-----Presente a Minuta do Protocolo em apreço, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais e da qual se anexa cópia à acta.-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 23.11.2015: "À Reunião de Câmara"**.-----

-----Pedi a palavra a Senhora Vereadora **Paula Dinis** referindo que "este Protocolo visa principalmente um intercâmbio entre as diferentes colectividades, instituições, dos diferentes concelhos, de modo a favorecer a livre circulação; a circulação que permite que entre os concelhos vizinhos, contíguos, possamos ter oportunidade de conhecer, em diferentes momentos do ano, os outros grupos dos outros concelhos."--





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Pedi a palavra o Senhor Vereador **Miguel Ventura** para "saudar este Protocolo, que é uma iniciativa muito interessante e que permitirá a troca de experiências e de contactos entre os grupos culturais oriundos dos concelhos da Beira Serra. Temos uma riqueza cultural enorme e este Protocolo permitirá que a fiquemos a conhecer muito melhor porque muitas vezes verifica-se que os nossos grupos convidam grupos de regiões mais distantes, até para apresentarem a diferenciação cultural do nosso país, e esquecemos por demasiadas ocasiões que aqui mesmo ao lado existe essa mesma riqueza e diversidade. Quero saudar a existência e formalização deste Protocolo e os objectivos que lhe estão associados."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Minuta do Protocolo em apreço e conferir poderes ao Senhor Presidente para, em nome da Autarquia, outorgar o documento.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO:** Emissão de Parecer – **Proposta de Pagamento do Capital em 96 Prestações, pela Salsicharia Soares & Damião.**-----

-----Presente o Plano de Recuperação de Capital, que se dá por reproduzido, para todos os efeitos legais, e do qual se anexa cópia à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DAGF/297, datada de 25/11/2015, elaborada pela Técnica Superior Teresa Pereira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, cumpre informar a V. Ex. o seguinte:-----

-----A empresa Soares & Damião, Lda. iniciou um processo especial de revitalização, o qual se encontra a correr os seus termos, tendo já sido nomeado o competente administrador judicial, e dado início a negociações com vista a viabilização do plano que será colocado a apreciação e votação.-----

-----Na qualidade de credor, o Município de Arganil reclamou o seu crédito e manifestou o propósito de participar nas negociações encetadas entre credores com o devedor, "Salsicharia Soares & Damião, Lda."-----

-----Deste modo: Considerando que a empresa se encontra em difícil situação económica;-----

-----Considerando que a cobrança das receitas das Autarquias segue as regras do processo de execução fiscal;-----

-----Considerando que a empresa, entrando em insolvência, terá mais dificuldade na recuperação do capital para o Município;-----

-----Foi proposto o pagamento do capital do âmbito dessas negociações em 96 prestações, com o período de carência de 24 meses, ao abrigo do disposto no artigo 196.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário, doravante CPPT.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Tendo em conta o disposto no artigo 149.º do CPPT, que considera órgão de execução fiscal o serviço de administração tributário designado, onde corre a execução, remetendo para o n.º 1 do artigo 7.º do diploma que aprovou o CPPT, que dispõe que é a Câmara Municipal que tem legitimidade para a prática de todos os atos previstos no CPPT, como sendo da competência do órgão de execução fiscal, solicita-se à Câmara Municipal a emissão de parecer à proposta apresentada.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 25.11.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Teve a palavra o Senhor **Vice-Presidente** explicando que "no âmbito do processo especial de revitalização da Salsicharia Soares & Damião, o Município reclamou créditos na ordem dos 18 mil euros relacionados, essencialmente, com o fornecimento de água, tratamento de resíduos sólidos e recolha de águas residuais. Este valor foi reclamado no âmbito do processo pelo mandatário, e aquilo que está em cima da mesa, na sequência do trabalho apresentado pelo administrador judicial provisório, é o que consta do plano de recuperação que foi distribuído. Neste Plano de recuperação são apresentadas propostas relativamente às várias categorias de credores, diferenciado relativamente a cada tipo de credor; após articulação com o mandatário judicial, relativamente àquilo que deve ser a posição por parte do município quanto a estes créditos, o entendimento do mandatário e do advogado é aquele que consta aqui neste ponto da ordem de trabalhos e é aquilo que está para consideração por parte da Câmara."-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento do capital em 96 prestações, nos termos do Plano de Recuperação de Capital e da informação supra.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Apreciação e votação da proposta para **aquisição de produtos alimentares para a Loja Social de Arganil.**-----

-----Presente a informação INF/GP/13, datada de 27/11/2015, à qual está anexa tabela com o apuramento global por produto, elaborada pela Técnica Superior Helena Travassos Mota, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Os Municípios dispõem de atribuições no âmbito de Ação Social, nos termos da alínea h), do nº 1, da Lei nº 75/2013., de 12 de Setembro. Ao abrigo da alínea u) do nº 1 do artigo 33º da referida legislação, compete aos Municípios, apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município.-----

-----Por outro lado, à luz do disposto na alínea v) do nº 1 do artigo 33º da referida Lei, compete à Câmara Municipal, participar na prestação de serviços e prestar apoio a





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

 pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central, e com Instituições Particulares de Solidariedade Social.-----

-----O Município dispõe de competências em matéria de Ação Social, gozando a Câmara Municipal da competência de prestar apoio aos referidos estratos sociais. Acontece que, essa competência encontra-se delegada no Sr. Presidente, conforme delegação de competências da Câmara no Sr. Presidente em 22.10.2013.-----

-----Ora, por força da Lei, podem ser adquiridos produtos alimentares, a fim de integrarem a Loja Social de Arganil, para fins de apoio a famílias em vulnerabilidade.-----

-----Por conseguinte, o Projeto "Arganil Solidária"-Loja Social de Arganil, tem rececionado neste 2º semestre várias sinalizações de indivíduos e famílias, para apoio nas valências da Loja, principalmente na Valência do Banco Alimentar.-----

-----Até ao momento, contabilizamos 195 processos abertos, dos quais 105 estão ativos; 68 famílias beneficiaram das valências da Loja social, no período de 1 de setembro a 1 de outubro.-----

-----A Loja Social de Arganil tem subsistido de campanhas, doações de vários parceiros, protocolos e da comunidade local, contudo tem sido a Câmara Municipal, a entidade, que tem assegurado aquisição do maior volume de produtos alimentares.-----

-----Como estamos numa época natalícia e o crescente nº de famílias, proponho a V. Exas. aquisição dos produtos referenciados, pelo preço mais baixo e suas quantidades às empresas Intermarché e Minipreço, nomeadamente pelo valor de 970,20€ e pelo valor de 493,24€, totalizando 1463,44€.-----

-----Solicito a respetiva cabimentação da despesa.-----

-----Anexam-se, os pedidos de orçamentos e o apuramento global por produto, que cada empresa enviou.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.11.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Teve a palavra a Senhora Vereadora **Graça Lopes** explicando que "neste momento, conforme consta na informação, estamos a apoiar cerca de 100 famílias e muitas destas famílias são encaminhadas pela RLIS, para bens alimentares, para o nosso banco alimentar."-----

-----Analisada que foi a Informação supra, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprová-la, nos seus termos.-----

-----À Secção Financeira para operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Terceiro

Expediente





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----O Senhor Vereador Miguel Ventura ausentou-se da sala de reuniões deixando de participar nos trabalhos.-----

-----PRIMEIRO: Da **Liga Regional Alquevense**, com sede em Alqueve, freguesia de Folques, pedido de apoio pontual para ajudar a custear as despesas com obras na sua sede.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/286, datada de 16/11/2015, elaborada pelo Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----A Liga Regional Alquevense solicitou ao Município de Arganil apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com obras na sua sede.-----

-----Tendo sido analisado o pedido pelo Gabinete de Contencioso desta Câmara e cumprindo todos os requisitos explanados no Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.000,00 euros (mil euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.11.2015: "À Reunião de Câmara".-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à Liga Regional Alquevense, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----À Secção Financeira para operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----O Senhor Vereador Miguel Ventura regressou à sala de reuniões, voltando a participar nos trabalhos.-----

-----SEGUNDO: Do **Grupo Desportivo de Caça e Pesca do Concelho de Arganil**, com sede no lugar e freguesia de Arganil, pedido de apoio pontual para ajudar a custear as despesas com a realização de um Torneio de Pesca e três Montarias ao Javali.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/287, datada de 16/11/2015, elaborada pelo Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----A Grupo Desportivo de Caça e Pesca do Concelho de Arganil solicitou ao Município de Arganil apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a realização de um Torneio de Pesca e três Montarias ao Javali.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----Tendo sido analisado o pedido pelo Gabinete de Contencioso desta Câmara e cumprindo todos os requisitos explanados no Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.500,00 euros (mil e quinhentos euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.11.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.500,00€ (mil e quinhentos euros) ao Grupo Desportivo de Caça e Pesca do Concelho de Arganil, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----À Secção Financeira para operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO:** Da **Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja**, com sede em Côja, União das Freguesias de Côja e Barril de Alva, pedido de apoio pontual para ajudar a custear as despesas com a realização de um jantar de final de época de incêndios.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/288, datada de 16/11/2015, elaborada pelo Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Côja solicitou ao Município de Arganil apoio financeiro para ajudar a custear as despesas com a realização de um almoço de final de época de incêndios.-----

-----Tendo sido analisado o pedido pelo Gabinete de Contencioso desta Câmara e cumprindo todos os requisitos explanados no Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 2.000,00 euros (dois mil euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.11.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 2.000,00€ (dois mil euros) à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Côja, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----À Secção Financeira para operacionalização da deliberação.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO:** Da **União Recreativa e Cultural da Urgueira**, com sede em Urgueira, freguesia de S. Martinho da Cortiça, pedido de apoio pontual para ajudar a custear as despesas com a realização do 10º Todo-o-Terreno.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/289, datada de 16/11/2015, elaborada pelo Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----A União Recreativa e Cultural da Urgueira solicitou ao Município de Arganil apoio financeiro para ajudar a custear as despesas a realização do 10º Todo-o-Terreno.-----

-----Tendo sido analisado o pedido pelo Gabinete de Contencioso desta Câmara e cumprindo todos os requisitos explanados no Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.000,00 euros (mil euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.11.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) à União Recreativa e Cultural da Urgueira, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----À Secção Financeira para operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO:** Do **Agrupamento de Escolas de Arganil**, com sede em Arganil, pedido de apoio pontual para ajudar a custear as despesas inerentes ao Quadro de Mérito e Excelência daquela instituição.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/290, datada de 16/11/2015, elaborada pelo Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----O Agrupamento de Escolas de Arganil solicitou ao Município de Arganil apoio financeiro para ajudar a custear as despesas inerentes ao Quadro de Mérito e Excelência daquela instituição.-----

-----Tendo sido analisado o pedido pelo Gabinete de Contencioso desta Câmara e cumprindo todos os requisitos explanados no Regulamento Municipal para a Concessão





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 1.000,00 euros (mil euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.11.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) ao Agrupamento de Escolas de Arganil, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----À Secção Financeira para operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEXO:** Do **Centro de Formação de Escolas de Coimbra Interior** – Agrupamento de Escolas de Arganil, pedido de apoio pontual para ajudar a custear as despesas relativas à realização de diversas conferências.-----

-----Presente a informação INF/DAGF/291, datada de 16/11/2015, elaborada pelo Técnico Superior Alfredo Costa, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal de Arganil,-----

-----O Centro de Formação de Escolas de Coimbra Interior solicitou ao Município de Arganil apoio financeiro para ajudar a custear as despesas relativas à realização de diversas conferências.-----

-----Tendo sido analisado o pedido pelo Gabinete de Contencioso desta Câmara e cumprindo todos os requisitos explanados no Regulamento Municipal para a Concessão de Benefícios Públicos, venho pela presente propor a atribuição de um apoio pontual no valor de 500,00 euros (quinhentos euros).-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 16.11.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 500,00€ (quinhentos euros) ao Centro de Formação de Escolas de Coimbra, ao abrigo do Regulamento para a Concessão de Benefícios Públicos do Município de Arganil.-----

-----À Secção Financeira para operacionalização da deliberação.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

Capítulo Quarto

Requerimentos Diversos

-----**PRIMEIRO:** De **Gouveia & Castanheira - Indústria e Comércio de Vestuário, Lda**, com sede no lugar e freguesia de Pomares, a requerer a emissão de certidão de constituição em regime de propriedade horizontal, de um edifício localizado em Pomares, inscrito na Conservatória Predial de Arganil com o nº 615/19910417.-----

-----Presente a informação INF/DGU/580, datada de 24/11/2015, elaborada pela Técnica Superior Eduarda Figueiredo, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Dado o assunto supra referido, informa-se Vossa Exa., o seguinte:-----

-----A requerente, Gouveia & Castanheira - Indústria e Comércio de Vestuário, Lda., vem solicitar a esta autoridade administrativa, a constituição de edifício em Regime de Propriedade Horizontal, localizado na aldeia de Pomares.-----

-----Dado que o prédio é parte integrante do loteamento com alvará n.º 1/1991, tendo a sua alteração sido aprovada em sede de Reunião de Câmara datada de 21 de janeiro de 2014, não há lugar ao cálculo de taxas, dado que foi no procedimento acima referido - alteração ao loteamento, que se cumpriu com a alínea a) do n.º 2 do art. 41º do RGTTLORMA.-----

-----A requerente pretende constituir 3 frações, sendo uma destinada a indústria e as duas restantes destinadas a habitação.-----

-----Dada a natureza da indústria, julga-se não existir incompatibilidade de usos.-----

-----Verifica-se também que a alteração ao loteamento já previa estes usos, tendo sido aferido na altura da análise à referida alteração ao loteamento.-----

-----Quanto à constituição de edifício em regime de propriedade horizontal, das plantas apresentadas, todas as frações irão ficar autónomas, cumprindo assim todos os requisitos legais à Constituição do Edifício em Regime de Propriedade Horizontal – art. 1415º do Código Civil.-----

-----Assim, propõe-se a Vossa Exa., o envio da presente informação a Reunião de Câmara para análise e deferimento.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 25.11.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----Analisado que foi o processo deliberou-se, por unanimidade, emitir a certidão. À DGU para operacionalização.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**SEGUNDO: Atribuição Oficiosa de Números de Polícia na Freguesia de Benfeita – Benfeita, Dreia, Luadas, Monte Frio, Pardieiros e Sardal.**-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Presente listagem dos artigos matriciais correspondentes, que se dá por reproduzida, para todos os efeitos legais, e cuja cópia se anexa à acta.-----

-----Presente ainda a informação INF/DGU/586, datada de 30/11/2015, elaborada pelo Fiscal Municipal Carlos Mateus, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----Relativamente ao solicitado sobre atribuição de Numeração de Polícia, o ponto da situação é o seguinte:-----

Benfeita

-----Depois de efetuado o trabalho de campo, a Junta de Freguesia procedeu à recolhas de elementos e preenchimento das fichas e entrega no Município, à exceção do lugar de Enxudro, pelo que, conforme ordenado por V^a.Ex^a, tem-se aguardado pela entrega das fichas referentes aquela localidade para ser presente à reunião de Câmara a freguesia completa.-----

União das freguesias de Côja e Barril do Alva

-----Encontra-se efetuado o trabalho de campo de atribuição de numeração de policia e a serem reunidos os elementos pelas Junta de Freguesia, relativamente às localidades de Côja, Barril, Salgueiral e Pisão. Ainda não foi entregue qualquer ficha.

-----Está agendado para o próximo dia 1 de Dezembro efetuar o trabalho de campo na localidade de Esculca, para de seguida a Junta de freguesia proceder à recolha dos restantes elementos e conclusão do trabalho.-----

-----Relativamente às localidades de Vale do Carro, Casal do Mourão, Medas, Machorro e Pinheiro de Jardim, ainda não existem nomes de Ruas atribuídos.-----

União das freguesias de Vila Cova do Alva e Anseriz

-----Foi efetuado o trabalho de campo de atribuição de numeração de polícia em todas as localidades da freguesia de Vila Cova, encontrando-se a Junta de freguesia a proceder à recolha de elementos para preenchimento e posterior envio ao Município.---

-----Na data em que foi efetuado trabalho de campo de atribuição de numeração de polícia, ainda faltava atribuir alguns nomes a arruamentos.-----

-----Em Anseriz foi feita a atribuição localmente há alguns anos pelo Município, sem que tenha sido feito qualquer processo e, mas apesar de solicitado, nada foi entregue para ser presente a aprovação em reunião de câmara.-----

Pomares

-----A sede de freguesia possui numeração de polícia, atribuída por uma empresa, mas apesar de solicitado, não foi entregue qualquer processo para ser presente a reunião de câmara.-----

-----Em colaboração com a comissão de melhoramentos, foi efetuado o trabalho de campo na localidade de Sobral Gordo, tendo sido entregues as fichas preenchidas pela referida Comissão.-----

-----Quanto às restantes localidades da freguesia, existem algumas localidades que já possuem alguns nomes em Ruas, mas não na totalidade, não se encontrando também delineado o começo e fim das mesmas, pelo que, não se poderá atribuir números desta forma.-----

Piódão

-----Existem nas diversas localidades da freguesia, incluindo a sede, algumas Ruas com nome atribuído, pelo que, não se poderá atribuir números desta forma.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----**União das freguesias de Cerdeira e Moura da Serra**-----

-----Na extinta freguesia de Moura da Serra existe todo o trabalho de campo de atribuição de números, ainda efetuada antes da união, ao qual não foi dado seguimento pelo atual executivo.-----

-----Nas localidades de Cerdeira, Portela da Cerdeira e Vale de Lucas, antes da União das freguesias a Junta procedeu à atribuição de nomes e colocação das placas e numeração, porém não foi fornecido à Câmara qualquer elementos para aprovação.-----

-----**Folques**-----

-----Na sede de freguesia existe numeração já antiga. Não há no Município qualquer registo do ato.-----

-----Nas restantes localidades, os arruamentos não possuem nomes atribuídos.-----

-----**União das freguesias de Cepos e Teixeira**-----

-----A localidade de Cepos já possui nomes nas Ruas, mas ainda não tem numeração atribuída.-----

-----Nas localidades pertencentes à extinta freguesia de Teixeira, poucas são as Ruas que nas diversas localidades possuem nome atribuído.-----

-----**Arganil**-----

-----As localidades de Carvalhas, S. Pedro, Alagoa, Casal de S. José, Maladão, Cadavais, Arganil sede e seus limites, tem toda a numeração aprovada. A localidade de Rochel, encontra-se com todo o trabalho feito e aguarda que seja atribuído nome aos arruamentos e numeração de polícia, restantes localidades da freguesia (Vale da Nogueira, Salão, Sarcina, Vale Nicolau, Lomba, Nogueira, Valbona, Torrozelas, Aveleira, Vale Cordeiro e Pereiro), para ser presente a aprovação.-----

-----Face ao exposto, propõe-se que seja aprovação da numeração de Polícia de forma oficiosa para as localidades de Sobral Gordo, Rochel e freguesia de Benfeita.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 30.11.2015: "À Reunião de Câmara"**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos números de polícia propostos. Dê-se conhecimento à Secção de Águas.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**TERCEIRO: Atribuição Oficiosa de Números de Polícia na freguesia de Arganil - Rochel.**-----

-----Presente a informação INF/DGU/586, datada de 30/11/2015, do Fiscal Municipal Carlos Mateus, bem como listagem anexa dos artigos matriciais correspondentes, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e cujas cópias se anexam à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos números de polícia propostos. Dê-se conhecimento à Secção de Águas.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUARTO: Atribuição Oficiosa de Números de Polícia na freguesia de Pomares - Sobral Gordo.**-----

-----Presente a informação INF/DGU/586, datada de 30/11/2015, do Fiscal Municipal Carlos Mateus, bem como listagem anexa dos artigos matriciais correspondentes, que se dão por reproduzidas, para todos os efeitos legais, e cujas cópias se anexam à acta.-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição dos números de polícia propostos. Dê-se conhecimento à Secção de Águas.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

-----**QUINTO: De Auto Mecânica Agostinho e Marques, Lda**, com sede na Av. José Augusto de Carvalho, Arganil a requer de autorização de descarga de águas residuais provenientes de separador de hidrocarbonetos na rede pública de saneamento.-----

-----Presente a informação INF/DGU/581, datada de 26/11/2015, elaborada pela Técnica Superior Ana Rita Oliveira, cujo teor se transcreve na íntegra, para todos os efeitos legais:-----

-----A requerente Auto Mecânica Agostinho & Marques, Lda., vem solicitar através do OP-REQ/297 de 21 outubro de 2015 autorização de descarga das águas residuais provenientes do separador de hidrocarbonetos na rede pública de saneamento, de acordo com o Regulamento do Serviço de Distribuição/ Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil em vigor.-----

-----Após análise dos elementos entregues, verifica-se:-----

-----A requerente apresenta memória descritiva acompanhada de plantas relativa ao separador de hidrocarbonetos, bem como, a declaração de desempenho do equipamento instalado e suas características técnicas, estes elementos foram fornecidos pela empresa que instalou o equipamento em causa.-----

-----Constata-se que o separador de hidrocarbonetos encontra-se instalado no teto do piso -1, tendo a requerente instalado um sistema de bombagem na rede interna por forma a garantir que as águas residuais “oleosas”, deste piso, sejam encaminhadas para o referido separador de Hidrocarbonetos.-----

-----No que respeita às águas residuais “oleosas” do piso 1, constata-se com base nas plantas e memória descritiva apresentadas, que as mesmas são conduzidas para o separador de hidrocarbonetos.-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL CÂMARA MUNICIPAL

-----No que diz respeito à rede interna de saneamento, a requerente apresenta plantas e termo de responsabilidade do projeto em causa.-----

-----Verifica-se com base nas plantas apresentadas, que à partida todas as escorrências que poderão vir a existir serão encaminhadas para as grelhas e coletores, que por sua vez conduzem estas escorrências provenientes da laboração, para o separador de hidrocarbonetos. Após o tratamento no separador de hidrocarbonetos, estas águas serão conduzidas para a rede pública de saneamento.-----

-----Para aceitação das referidas águas residuais, após tratamento em separador de hidrocarbonetos, a requerente deve cumprir o capítulo II “Águas residuais industriais e similares, do Regulamento do Serviço de Distribuição / Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil” , bem como, a autorização de descarga em anexo.-----

-----De acordo com o n.º 2, do artigo 79.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil, a obtenção da referida autorização pode ser concedida pelo prazo máximo de cinco (5) anos e é revogável a todo o tempo, sempre que as condições que lhes são subjacentes sofrerem alterações.-----

-----A requerente deve proceder ao autocontrolo para verificação das condições de descarga das águas residuais em causa, após passagem pelo separador de hidrocarbonetos, enviando trimestralmente (obrigatoriamente até ao quinto dia útil de cada trimestre), conforme regulamento acima referido e autorização de descarga anexa, análises compostas aos parâmetros CBO5, CQO, SST, pH, óleos minerais (hidrocarbonetos), azoto total, fósforo total, que deverão ser feitas antes da entrada no coletor Municipal.-----

-----Face ao exposto, salvo melhor opinião, propõe-se a V. Exa. o envio da presente informação e anexo para a reunião de Câmara, para análise e deferimento da autorização de descarga, conforme o definido no n.º 1 do artigo 80.º do Regulamento do Serviço de Distribuição/Abastecimento de Água e Sistema de Saneamento de Águas Residuais do Município de Arganil.-----

-----À Consideração Superior,-----

-----**Despacho do Senhor Presidente da Câmara, Eng.º Ricardo Pereira Alves, datado de 27.11.2015: "À Reunião de Câmara".**-----

-----A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, concordar com a informação supra, nos seus termos.-----

-----Mais se deliberou, por unanimidade, aprovar a presente deliberação em minuta, no final da reunião, nos termos do número três do quinquagésimo sétimo artigo da lei nº setenta e cinco/dois mil e treze de doze de Setembro.-----

Capítulo Quinto

Comunicações da Presidência

-----O Senhor Presidente deu conhecimento do seguinte:-----





MUNICÍPIO DE ARGANIL
CÂMARA MUNICIPAL

-----1 – Alteração nº 13 ao Orçamento de 2015.-----

-----1 – Alteração nº 14 ao Orçamento de 2015 e alteração nº 13 às GOP de 2015.---

-----A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

ENCERRAMENTO

-----E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião quando eram onze horas e trinta minutos, para constar se lavrou a presente acta que eu, Odete Maria Paiva Fernandes, redigi e vou assinar, junto do Senhor Presidente.---

